

13ª ASSEMBLEIA GERAL DO COMITÊ DE GERENCIAMENTO DAS BACIAS HIDROGRÁFICAS DO RIO CUBATÃO, DO RIO DA MADRE E BACIAS CONTÍGUAS

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA A SER REALIZADA POR VIDEOCONFERÊNCIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 09/2023

A Presidente do Comitê de Gerenciamento da Bacia Hidrográfica do Rio Cubatão, do Rio da Madre e bacias contíguas, doravante denominado Comitê Cubatão e Madre, instituído pelo Decreto Nº 318, de 22 de outubro de 2019, do Governador do Estado de Santa Catarina, Sra. Morgana Ricciardi de Castilhos Eltz, no uso de suas atribuições e de acordo com a Resolução Nº 19, de 19 de setembro de 2017, frente aos artigos 40, 41, 42, 44, II, desta Resolução do Conselho Estadual de Recursos Hídricos (CERH), com base na NOTA TÉCNICA CONJUNTA: SDE/SEMA/DRHS Nº 06/2020, CONVOCA os membros titulares e/ou suplentes integrantes do Comitê para **reunião da Assembleia Geral Ordinária a realizar-se no dia 22 de fevereiro de 2024**, por meio de videoconferência, utilizando-se para tanto o seguinte endereço de acesso online: <https://meet.google.com/dse-gqaj-qzx>, com primeira chamada às 15h00, e em segunda e última chamada às 15h30, com a seguinte

ORDEM DO DIA:

1. Leitura e Aprovação da ATA da 11ª Assembleia Geral Extraordinária, realizada no dia 20/08/2023;
2. Deliberação nº 09 – Aprova o Relatório de Atividades referente ao ano de 2023 do Comitê Cubatão e Madre;
3. Deliberação nº 10 – Aprova o Plano de Capacitação do Comitê Cubatão e Madre para 2024;
4. Deliberação nº 11 – Aprova o Plano de Comunicação do Comitê Cubatão e Madre para 2024;
5. Deliberação nº 12 – Aprova o Relatório de Atividades da Câmara Técnica Legal de Assuntos Institucionais - CTLAI do Comitê Cubatão e Madre referente ao ano de 2023;
6. Deliberação nº 13 – Aprova o Relatório de Atividades da Câmara Técnica do Comitê Cubatão e Madre referente ao ano de 2023;
7. Assuntos Gerais.

Para fins de conhecimento e organização da Assembleia Geral Ordinária por videoconferência, em consonância com a NOTA TÉCNICA CONJUNTA SDE/SEMA/DRHS Nº 06/2020, explica-se:

a. Será considerada válida a presença dos representantes que compareçam a videoconferência, identificando-se por meio do seu nome completo, e-mail ou qualquer outro

dado que conste no registro de representante de organização-membro mantido pelo Comitê de Bacia;

b. Ficam cientes os membros que participarão da Assembleia Geral Ordinária que a reunião será gravada em sua íntegra e posteriormente registrada em ata, a ser lavrada pelo Secretário Executivo do Comitê;

c. A abertura da reunião se dará após verificação de quórum para tanto, o qual este se comprovará por meio de *print screen* da tela de videoconferência;

d. As decisões tomadas em votação aberta podem ocorrer pela realização de sufrágio de modo nominal ou empregando o chat do software de videoconferência.

e. As decisões tomadas em votação fechada serão realizadas por e-mail ou por formulário eletrônico.

f. A ata da reunião registrará o número total de votos e a matéria aprovada será formalizada por decisão em ato explicativo (Nota Técnica Conjunta SDE/SEMA/DRHS N° 005/2020) e publicada no SIRHESC.

Santo Amaro da Imperatriz, 22 de janeiro de 2024.



Morgana Ricciardi de Castilhos Eltz
Presidente do Comitê de Gerenciamento das Bacias Hidrográficas do Rio Cubatão, do Rio da
Madre e bacias contíguas